



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2259, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$117.812,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			117.812,00
010401Educação			
12.361.0006.1055.0000EMENDAS PARLAMENTARES			
10764.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 3048	65.780,00
12.361.0006.1055.0000EMENDAS PARLAMENTARES			
10784.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 3049	26.016,00
12.365.0006.1055.0000EMENDAS PARLAMENTARES			
10794.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 3049	26.016,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **117.812,00**
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração